

PORTARIA CTGM Nº 002/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 61, §1º, inciso V, da Lei Municipal n. 11.065/2017, considerando que a Portaria Conjunta CTGM/SMSP n. 3/2018 padronizou os procedimentos de concessão de vista e extração de cópias de procedimentos disciplinares em trâmite na Subcontroladoria de Correição,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Instrução de Serviço CGM N. 01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2020

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

TERMO DE APONTAMENTO FUNCIONAL PEDAGÓGICO

Em cumprimento ao artigo art. 215, §1º, da Lei Municipal n. 7.169/96, registro que, no dia ___/___/____, o servidor _____, BM _____ praticou a seguinte conduta: _____

Fica o servidor orientado a: _____

O presente ato **não** tem natureza de penalidade.

Belo Horizonte ___/___/____.

Assinatura e identificação do supervisor hierárquico:

Assinatura e identificação do servidor:

Assinatura e identificação das testemunhas: